



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do (

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0000949/2016
Data: 16/06/2016 Horário: 12:52
Legislativo - REQ 179/2016

REQUERIMENTO

Assunto: REQUERER QUE FEITA LEITURA EM SESSÃO DO DOCUMENTO “SENTENÇA” QUE TRATA DE UMA AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS PROPOSTA EM **DESFAVOR** DE LYVIA MARIA ZUCCHI DERÍSSIO DE MIRANÇA E DE MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, ATUAL SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO.

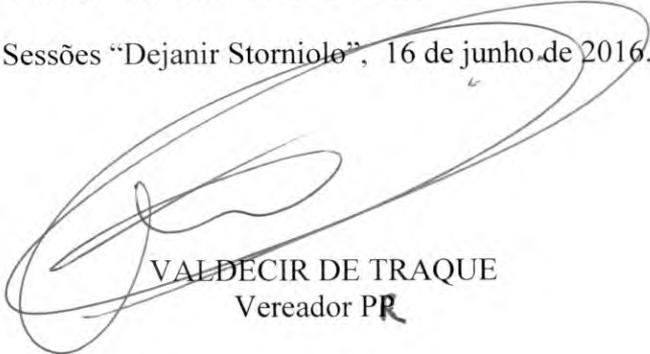
Autoria: VEREADOR VALDECIR DE TRAQUE

Excelentíssimo Presidente,

Requeiro, atendidas às formalidades regimentais, seja feita a leitura do documento acima citado em Sessão para conhecimento dos nobres Vereadores e de toda a população.

Justificativa: como Vereador deste Município, acompanhando as informações junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tomei conhecimento do **documento “Sentença” que trata de uma Ação de Reparação por Danos Materiais e Morais proposta em desfavor de: LYVIA MARIA ZUCCHI DERÍSSIO DE MIRANÇA – Assessora Jurídica do SAAE – Serviço Antônomo de Água e Esgoto de Ibitinga, ocupando um cargo em Comissão; e, de MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES, atual Secretária de Planejamento do Município de Ibitinga, ocupando um cargo de Agente Político**, que julgou parcialmente procedente os pedidos inaugurais para condenar solidariamente as requeridas no pagamento de danos morais, o qual trago a público por se tratar de documento que envolve servidor comissionado e agente político, cabendo assim a fiscalização dos nobres Vereadores desta Casa de Leis. Portanto, fica justificada a necessidade do referido constar na pauta da Sessão. Informo que também estou fazendo o encaminhamento deste documento a todos os meios de comunicação do município.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 16 de junho de 2016.


VALDECIR DE TRAQUE
Vereador PR

A SUA EXCELÊNCIA
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA = SP

